

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº. 597/2018-DP1, de 11 de setembro de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA; Considerando os termos do Ofício nº. 3439/2018-GAB, de 4 de junho de 2018, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE; Considerando o Parecer nº. 456/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CEL QOPM RG 15051 ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, a contar e 4 de junho de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, c/c os artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; e Considerando o teor do Ofício nº. 600/2018-DP1, de 11 de setembro de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;

Considerando os termos do Ofício nº. 279/2018-DAF/CMG, de 10 de agosto de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando o Parecer nº. 451/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos artigos 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOPM RG 29204 JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR, a contar de 10 de agosto de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, GERALDO TAVARES, Coordenador do PROCACAU, e DULCIMAR DE MELO E SILVA, Fiscal do Contrato, lotados na SEDAP, a fim de viajarem para a cidade de Paris - França, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2018, a fim de participarem do "Salon Du Chocolat", com ônus para o FUNCACAU.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar MARIA DE LOURDES MARTINS MINSEN, servidora, e CARLA CAROLINA TEIXEIRA QUEMEL, Chefe de Gabinete, lotadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajarem para Paris - França, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2018, sem ônus para o Estado, a fim de participarem do "Salon Du Chocolat".

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, JOEL DE SOUSA MESQUITA do cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 15 de outubro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, PABLO ALVES VITALINO para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 22 de outubro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, JOEL DE SOUSA MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 15 de outubro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NAYARA CAMPOS FONSECA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CARLOS ALBERTO PACCINI DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração de Nayara Campos Fonseca,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEANDRO MAGNO NÔVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a exoneração de Carlos Alberto Paccini dos Santos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NARA FERNANDA ALENCAR DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, Secretário de Estado de Planejamento, a se ausentar de suas funções, no período de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares referentes a 2016/2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA, Secretária-Adjunta de Planejamento e Orçamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 375295

DECRETO Nº 2216, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.111.335,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.111.335,84 (Doze Milhões, Cento e Onze Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0306	449051	101.248,20
191010412212978338 - SEPLAN	0330	449052	58.067,03
191010445114247552 - SEPLAN	0330	449051	110.991,23
522010342114257564 - SUSIPE	0330	449051	1.029.029,38
532012212212978338 - IOE	0661	339037	600.000,00
532012212212978338 - IOE	0661	339039	162.000,00
532012213114248233 - IOE	0661	339039	50.000,00
662012645114157536 - DETRAN	0661	449051	10.000.000,00
		TOTAL	12.111.335,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2220, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.003.015,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.003.015,11 (Trinta e Cinco Milhões, Três Mil, Quinze Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo: